



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 409/72

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o fim que indica.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Reitor autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

PESSOAL

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMENTA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
3.1.1-01	Remuneração e retribuições – Pessoal da UEG	Cr\$ 2.200.000,00
3.1.1-04	Gratificação por serviços extraordinários	Cr\$ 9.000,00
3.1.1-07	Gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	Cr\$ 12.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMENTA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
3.1.4-10	Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto	Cr\$ 40.000,00
3.1.4-11	Serviços de natureza especial adjudicados a terceiros	Cr\$ 6.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5-05	Compensação de estagiários	Cr\$ 18.000,00
3.1.5-09	Serviços educativos, culturais e de caráter transitório	Cr\$ 65.000,00

ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3-04	Programa de formação do Fundo do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	Cr\$ 75.000,00
	TOTAL	Cr\$ 2.425.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2º, alínea “c”, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 409/72)

com cancelamento nas dotações dos códigos de despesa abaixo discriminados, do orçamento de 1972/73, das importâncias seguintes:

<u>CÓDIGO</u>	<u>EMENTA</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
3.1.5-17	Manutenção e intensificação das atividades relativas à educação física e aos desportos	Cr\$ 200.000,00
4.1.2-01	Equipamento e instalações de qualquer natureza	Cr\$ 1.200.000,00
4.1.3-04	Móveis e material escolar e didático	Cr\$ 200.000,00
4.1.3-05	Utensílios, aparelhos domésticos e eletrodomésticos; peças e acessórios	Cr\$ 125.000,00
4.1.3-06	Mobiliário em geral	<u>Cr\$ 700.000,00</u>
	TOTAL	Cr\$ 2.425.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UEG, em 22 de dezembro de 1972.

OSCAR TENÓRIO
Reitor